



PROCESSO N°:	71.694-4/2021
INTERESSADO(A):	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
AGRAVANTE:	LUA SERVIÇOS EIRELI
ADVOGADOS(AS):	JAQUELINE DOS SANTOS STEFFEN – OAB/MT 28.065 E MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8.942
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
	RECURSO DE AGRAVO INTERNO – 58.427-4/2023
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/11 A 1º/12/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 1037/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSO DE AGRAVO INTERNO. NÃO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **71.694-4/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, XXI, 10, VII e 366 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 6.203/2023 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** o presente Recurso de Agravo Interno (doc. digital nº 58.427-4/2023), interposto pela empresa Lua Serviços Eireli, representada por seus advogados legalmente constituídos; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterados os termos do Julgamento Singular nº 704/WJT/2023; conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Registrou seu impedimento para este processo o Conselheiro **DOMINGOS NETO**, nos termos dos artigos 38, §2º e 39-A da Resolução nº 16/2021.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)